



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

DESPACHO

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos administrativos internos, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública em rever seus próprios atos, nos termos do princípio da autotutela administrativa, previsto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual dispõe que:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Considerando ainda os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal, fica informado que o Edital do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária para o cargo de Auxiliar Administrativo I - Secretaria de Obras, Auxiliar Administrativo I - Secretaria de Administração e Agente Administrativo IV sofreu alterações para melhor adequação ao andamento administrativo e ao interesse público.


Dessa forma, houve alteração no período de inscrições, bem como em todo o cronograma do processo seletivo, conforme retificação oficial a ser publicada.

Informamos também que foi alterado o quantitativo máximo de certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento aceitos para fins de pontuação, passando de 02 (dois) para 03 (três) certificados.

As alterações promovidas visam assegurar maior competitividade, transparência e regularidade ao certame, sem prejuízo aos princípios que regem a Administração Pública.

Publique-se para conhecimento dos interessados.

Monte Sião, 18 de maio de 2026.


Lázaro Roberto Talarico
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão